Avaliação Prévia de Impacto de Género

1 – Identificação da iniciativa

Alarga as condições de acesso ao regime de antecipação da idade de pensão de velhice por deficiência a situações de incapacidade entre os 60% e os 79%

2 – Descrição da situação de partida sobre a qual a iniciativa vai incidir

A Lei n.º 5/2022, de 7 de janeiro, criou o regime de antecipação de pensão de velhice por deficiência, para as pessoas com idade igual ou superior a 60 anos e, cumulativamente, grau de incapacidade igual ou superior a 80% e pelo menos 15 anos de carreira contributiva constituída com situação de deficiência e grau de incapacidade igual ou superior a 80%. Este diploma foi regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 18/2023, de 3 de março.

3 – A iniciativa consiste num ato normativo de caráter meramente repetitivo e não inovador?

Sim ○ Não ◉

4 – Previsão de resultados a alcançar e valoração do impacto de género

Categorias / Indicadores		Avaliação			Valoração		
		Sim	Não	N/A	Positivo	Neutro	Negativo
1	**Direitos:**						
1.1	O projeto ou a proposta de lei afetará os direitos das mulheres ou dos homens de forma direta ou indireta?	◉	○	○	○	◉	○
2	**Acesso:**						
2.1	O número de homens e mulheres que beneficiam da aplicação da lei é igual?	○	○	◉	○	◉	○
2.2	A lei permite que os homens e mulheres participem de igual modo?	○	○	◉	○	◉	○
3	**Recursos:**						
3.1	Homens e mulheres têm o mesmo acesso aos recursos (tempo, financeiros, informação) necessários para poderem beneficiar da aplicação da lei?	○	○	◉	○	◉	○
3.2	A lei promove uma distribuição igual de recursos entre homens e mulheres?	○	○	◉	○	◉	○
4	**Normas e Valores:**						
4.1	Caso a lei entre em vigor, os estereótipos de género, bem como as normas e valores sociais e culturais, irão afetar homens e mulheres de forma diferente?	○	◉	○	○	◉	○
4.2	Os estereótipos e certos valores serão uma barreira para mulheres ou homens quando tentarem maximizar os benefícios que lhes são concedidos pela lei?	○	○	◉	○	◉	○

5- Conclusão

A iniciativa legislativa tem um impacto de género neutro.